

NITERÓI

PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Veículo: **Jornal A Tribuna**

Data:

24 / 06 / 17

Pág.:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO N.º 08/2017 - CGCOM**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2014 - SEMUG, firmado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Governo, e a empresa Prole Serviços de Propaganda Ltda; OBJETO: prorrogação de prazo, até que seja concluído o processo licitatório objeto do processo administrativo n.º 180/0284/2017, não podendo ultrapassar o período de 03 (três) meses. Valor Total Estimado: R\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais); NOTA DE EMPENHO N.º: 1681, emitida em 23/06/2017; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n.º 12.232/2010 e n.º 8.666/93; PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 180/00154/2017; DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2017.



TERMO ADITIVO Nº 02/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DO OUTRO A EMPRESA PROLE SERVIÇOS DE PROPAGANDA., na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, através da SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO PENNA DE LIMA BRANDÃO, Diretor do Departamento de Comunicação Social, portador da carteira de identidade nº 98.490 – OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 035.911.287-08, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PROLE SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.249.055/0001-04, com sede na Av. Portugal nº54, Rio de Janeiro, neste ato representada pelos seus sócios, Sr. EDUARDO BANDEIRA VILELLA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, Identidade nº 14.166.851, inscrito no CPF sob o nº 094.539.188-90 e Sr. LUIZ EDUARDO LOFFLER, brasileiro, divorciado, publicitário, Identidade nº 03744533-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.403.007-78 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº 180/000154/2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação de prazo do Contrato nº 02/2014 referente à Prestação de serviços de Publicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 02/2014 até que seja concluído o processo licitatório objeto do processo administrativo nº 180/0284/2017, não podendo ultrapassar o período de 03 (três) meses.



Parágrafo único: O presente Contrato será rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no primeiro dia subsequente à assinatura do novo Contrato da licitação objeto do *caput*.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente prorrogação de prazo é de até R\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. n° 3.3.3.9.0.39.08.00.00, Fonte n° 108, Nota de Empenho n° 1681, de 23/06/2017.

PARAGRÁFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original n°02/2014, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. **NITERÓI, 23 DE JUNHO DE 2017.**

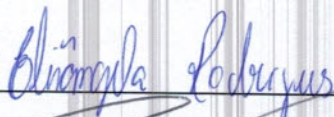

LEONARDO PENNA DE LIMA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Governo


EDUARDO BANDEIRA VILELLA
Empresa


LUIZ EDUARDO LOFFLER
Empresa

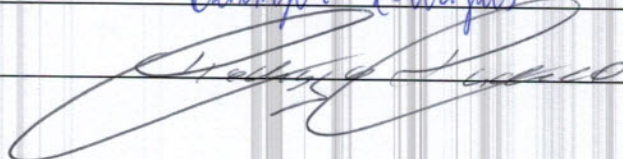
TESTEMUNHAS:

1)



Elisângela Rodrigues
Assessora de Imprensa/SEXEC
Administração Matr. 240602-0

2)



Rodrigo Pacheco
Assessoria de Imprensa
Mat: 243.131-0